

LEI N° 305/1989

Cria a Biblioteca Pública Municipal Convênio tipo "B".

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Água Comprida, Convênio tipo "B", subordinada a Administração do Serviço de Educação.

Art. 2° - Fica Aberto, no Orçamento Vigente, o Crédito (Especial Suplementar) de Ncz\$ 1.000,00 (mil cruzados novos), destinado a Despesa de Instalação, Manutenção e Aquisição do Acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3° - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dispender no Presente Exercício até Ncz\$ 1.000,00 (mil cruzados novos), para a Contratação de 01 (um) Funcionário para os Serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos Orçamentos Anuais, de Verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4° - Fica ainda o Senhor Prefeito Municipal autorizado a Firmar Convênio com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró Memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de Integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a Assistência prevista as Unidades Federadas.

Art. 5° - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida - MG, 17 de Agosto de 1989.

Rodolfo Almeida Prata